



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI 294/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:


Codificação	Especificação	Valor R\$
10	DEPARTAMENTO DE ASS. SOCIAL	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-057	Atividades do Fundo Municipal e Assist. Social	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.00.000734	Conv. 112/2007 CEDCA/FIA	6.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	DEPARTAMENTO DE ASS. SOCIAL	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-057	Atividades do Fundo Municipal e Assist. Social	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
3.3.00.000734	Conv. 112/2007 CEDCA/FIA	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit do IDUSO/GRUPO/FONTE 3.3.00.000734 - Convênio 112/2007 CEDECA/FIA, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, 07 de maio de 2009.


Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal